SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 831/2018

Nos termos do n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público o Despacho n.º 293/2017, de 28 de dezembro, proferido pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando:

a) A entrada em vigor do novo Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria (Regulamento n.º 604/2017) e a nova estrutura orgânica dos Serviços de Ação Social;
b) A necessidade de tornar os serviços mais eficazes e eficientes;
c) A entrada em vigor do novo Orçamento do Estado para 2018, que se prevê ocorrer no início de janeiro;
d) Que o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (adiante Estatuto) estabelece no n.º 1 do seu artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar,

Designo, em regime de substituição, nos termos da parte final do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 27.º do Estatuto, e ao abrigo das competências atribuídas ao Presidente do IPLeiria, conforme estipulado na alínea *j*), do n.º 1, do artigo 44, dos Estatutos do IPLeiria, o técnico superior Filipe Miguel Diogo Neto, para exercer o cargo de Dirigente Intermédio do 3.º grau, Coordenador dos Serviços Financeiros dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria. A presente nomeação foi fundamentada na reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação do designado, cujo currículo académico e profissional, se anexa ao presente despacho, evidenciando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.
O presente despacho produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2018.

9 de janeiro de 2018. — O Administrador, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.*

Nota curricular

Nome: Filipe Miguel Diogo Neto
Data de nascimento: 17 de julho de 1976
Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, concelho de Caldas da Rainha e distrito de Leiria
Habilitações Literárias:

Licenciatura em Gestão, pela Universidade Autónoma de Lisboa, concluída em setembro de 2001.

Experiência Profissional:

Desempenha funções de coordenação dos serviços financeiros dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, desde novembro de 2013, sendo responsável pelas áreas contabilística e financeira, aprovisionamento, tesouraria e património. De entre as várias atividades desenvolvidas destacam-se: elaboração anual do projeto de orçamento dos SAS IPLeiria; organização dos processos de contas de gerência dos SAS IPLeiria; remessa das contas anuais dos SAS IPLeiria aos órgãos de gestão internos, ao Tribunal de Contas e Direção Geral do Orçamento; acompanhamento e monitorização da execução orçamental da receita e da despesa; elaboração de relatórios de execução orçamental e financeiro; preparar dados estatísticos e informação financeira; acompanhar a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); Coordenação da elaboração dos concursos públicos, ajustes diretos e outros procedimentos para aquisição de bens e serviços dos SAS IPLeiria; Coordenação do registo do património dos SAS IPLeiria.
Ingressou nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria em novembro de 2013 como Técnica Superior de 2.ª Classe, na área funcional de gestão/contabilidade. Entre novembro de 2001 e outubro de 2013 desempenhou funções na empresa SNN — Serviços de Gestão Aplicada, L.da, na função de Consultor Sénior de Consultadoria e Apoio, em particular, na área administrativa e financeira tendo executado tarefas nas áreas da Contabilidade Geral Pública, Contabilidade Analítica, Gestão de imobilizado e Controlo de Gestão em diversos organismos da Administração Pública.

Outras funções e atividades:

Membro de júri de concursos para recrutamento de pessoal, comissões de abertura de procedimentos de aquisição de bens e serviços dos SAS IPLeiria.
Integração de vários grupos de trabalho, destacando-se o Grupo de Trabalho para Plano de Gestão de Riscos dos SAS IPLeiria e IPLeiria.
Acompanhamento interno das auditorias anuais às contas dos SAS IPLeiria.
Frequência de diversas formações, com especial incidência na área financeira e informática, destacando-se: o curso "Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)", ministrado pelo IGAP — Instituto de Gestão e Administração Pública, de 26 a 27 de abril de 2017, com o total de 16 horas.

Informação Adicional:

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados.
Detentor de Certificado de Competências Pedagógicas

311048476

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

Deliberação n.º 82/2018

Rogério Mota Abrantes, Presidente do Conselho Intermunicipal substituto, da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, faz pública a delegação de competências do Conselho Intermunicipal no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo:

«Considerando que a figura de delegação de competências constitui um fenómeno de desconcentração administrativa que permite uma maior eficácia e eficiência na gestão corrente dos serviços da Comunidade Intermunicipal e das respetivas atribuições.

Assim, face àquele considerando, no uso da habilitação prevista no n.º 2 do artigo 90.º, do artigo 91.º, nas alíneas *h*), *m*) e *o*) do n.º 1 artigo 96 e do n.º 2 do mesmo artigo, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delegam-se no Secretário Executivo Intermunicipal, Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho, as seguintes competências:

a) Participar, mediante deliberação expressa do Conselho Intermunicipal, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições da Comunidade Intermunicipal, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação do Conselho Intermunicipal;
b) Assegurar a articulação entre os municípios e os serviços da administração central, para os quais seja expressamente designado mediante deliberação do Conselho Intermunicipal;
c) Colaborar, mediante deliberação expressa do Conselho Intermunicipal, com os serviços da administração central com competência no domínio da proteção civil e com os serviços municipais de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, bem como nas operações de proteção, socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
d) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse intermunicipal, em parceria com entidades da administração central,